



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO Nº 40/2024
EDITAL DO PREGAO Nº 15/2024
REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS**, com sede na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, exclusivo para **ME, EPP e MEI**, através de **REGISTRO DE PREÇOS** na forma **PRESENCIAL**, Tipo de Julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da LEI nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da sessão inicial do processo acontecerá **às 08:00 horas (local) do dia 3 abril de 2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, á Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, na cidade de Deodápolis/MS

1 - DA JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. O Pregão PRESENCIAL tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

1.2. O uso do poder de compra, especialmente junto aos micros e pequenos negócios, é um eficaz instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável. O município de Deodápolis, ao utilizar essa estratégia, cumpre o seu papel de induzir esse processo e o resultado é positivo para todos: empresas, sociedade e principalmente para a eficiência na gestão pública. Em 2023, nosso município iniciou a implantação do programa Cidade Empreendedora que tem o propósito de transformar os pequenos negócios em protagonistas do desenvolvimento sustentável, construindo parcerias que promovam a competitividade e estratégias no ambiente de negócios integrando oportunidades de sistemas produtivos, ecossistemas de inovação e liderança.

1.3. O Capítulo V da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC123/2006) traz um conjunto inteligente e estratégico de instrumentos que possibilitam ampliar a participação dos pequenos negócios locais nas compras públicas e a sua competitividade e, em consequência, dinamizar nossa economia, gerar mais emprego e a distribuir melhor a renda à sociedade.

1.4. São 06 (seis) benefícios que contemplam todo o tratamento diferenciado e favorecido aos pequenos negócios nas compras públicas, sendo: regularidade fiscal tardia, direito de preferência, itens exclusivos, cotas de até 25%, subcontratação e prioridade por empresas sediadas no local.

1.5. Esse último quesito, vem ao encontro do que o município de Deodápolis está buscando com a implantação do programa Cidade Empreendedora, que é a valorização das empresas locais, por meio do acesso ao mercado de compras públicas, onde as empresas locais terão a prioridade em até um limite de 10% da melhor proposta válida.

1.6. Essa previsibilidade está descrita na Lei Complementar nº 123/2006, a seguir transcrita:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública. I -

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de

pequeno porte **sediadas local** ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1.7. É importante frisar, que o próprio legislador, quando trouxe a nova Legislação de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, determinou a aplicação do tratamento diferenciado aos pequenos negócios, conforme art. 4.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.8. Vale trazer à baila, a obrigatoriedade imposta pelo legislador ao gestor público, que, enquanto não há um regulamento municipal que apresente melhor tratamento ao pequeno negócio, fica ele (gestor público) obrigado a aplicar a legislação federal.

Art. 47

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, **enquanto não sobrevier** legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

1.9. Por fim, o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul - TCE/MS, em resposta a consulta realizada pelo município de SELVIRIA/MS, trouxe à luz a aplicabilidade da priorização de empresas sediadas no município.

1.10. *Nos certames exclusivos, se devidamente justificado, adicionalmente à exclusividade de participação de ME e EPP citado acima, aplica-se a prioridade de contratação em favor das ME e EPP locais ou regionais, quando suas propostas ou lances estiverem quantificados em até 10% do melhor preço válido e quando esse for ofertado por empresa não qualificada como local ou regional, conforme autoriza o parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006. PROCESSO TC/MS: TC/10059/2021*

10.11. Foi verificado pelos técnicos responsáveis pelo ETP, que há no município, mais de 03 (três) empresas, potenciais fornecedoras dos itens e serviços a serem adquiridos neste certame licitatório, com isso, afasta a não obrigatoriedade de aplicação da LC nº 123/2006, prevista no inciso II, do artigo 49.

10.12. Importante também ressaltar que a prefeitura está buscando propiciar o maior acesso aos empresários locais às compras públicas, e com isso dinamizar a economia local, fortalecer o comércio, melhorar a empregabilidade no município e realizar a inclusão social e econômica do povo deodapolense, sem renunciar à **transparência e à isonomia** nos processos licitatórios.

10.13. Regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, o pregão eletrônico é a modalidade de licitação condicionada aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, e obrigatória a sua aplicação por parte dos entes federativos, quando dos repasses oriundos da União.

10.14. O município de Deodápolis vem, se adequando ao uso do Pregão Eletrônico para suas demandas, com o intuito de atender a legislação, que prega uma maior eficiência nas compras, e a informatização dos sistemas promove tal condição.

10.15. Entretanto, o uso do pregão eletrônico, para entrega de alguns produtos **Perecíveis**, como é o caso de muitos itens dessa licitação, por hora, é um pouco ineficaz para a administração municipal, acaba gerando problemas nos recebimentos, perda da qualidade dos produtos entregues (devido às imensas logísticas das empresas) e, uma morosidade de

substituição dos itens, impactando diretamente os serviços prestados pela prefeitura para o contribuinte, nesse caso a nossa população. Isso ocorre por diversos fatores, dentre eles:

a) As empresas que geralmente vencem os processos eletrônicos, estão sediadas a mais de 100 km do município, normalmente em Campo Grande, Dourados e até em outros estados da federação. Nessa distância, é quase impossível que sejam entregues produtos, que são altamente perecíveis ou semi-perecíveis com a qualidade necessária.

b) O município de Deodápolis, não possui um depósito Central, dessa forma, as empresas devem entregar os produtos diretamente em cada escola. A quantidade de produtos perecíveis e semi-perecíveis que deverão ser entregues nas escolas, são baseadas nas ações semanais, podendo ocorrer diversas solicitações durante a semana, o que torna inviável financeiramente a participação das empresas de outros municípios.

10.16. Dessa forma, a prefeitura Deodápolis, entende que utilizar o Pregão, na forma presencial, é mais viável ~~na~~ neste processo, uma vez que são mais de 33 (trinta e três) itens que são perecíveis, e todos os demais são semi-perecíveis, e nessa lógica, somente circuitos pequenos de logísticas (entregas) conseguem atender com qualidade as contratações.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual **aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Gabinete do Prefeito e Agências de Habitação, Meio Ambiente e Trânsito do município**, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.7. Que estiverem reunidas em consórcio.

3.2.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá apresentar no credenciamento a declaração simplificada conforme Anexo - III do edital

3.2.9. As empresas que enviarem os envelopes de Documentação e Proposta via Correio ou entregar no Protocolo na Prefeitura deverá ser enviado/entregue aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço Av. Francisco Alves da Silva - 443, Cep 79.790-000, Centro, de Deodápolis - MS, em horário de expediente até 10 minutos antes do horário previsto para o credenciamento.

3.2.10. A documentação exigida para proposta de preços e habilitação será apresentada em 02 envelopes, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados até a data, hora e local designados neste edital e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

DATA DE ABERTURA: 3/4/2024

HORÁRIO: 8:00 HORAS - MS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

DATA DE ABERTURA: 3/4/2024

HORÁRIO: 8:00 HORAS - MS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

3.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.5. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 - Habilitação antes do Envelope 01 - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O **proponente** deverá se apresentar para credenciamento junto o (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de **Carta de Credenciamento, instrumento público de procuração ou instrumento particular** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de carta de credenciamento, Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. **Declaração Unificada** (conforme modelo Anexo - III);

4.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias), da data de abertura desta licitação, **(as MEI apresentar apenas o Certificado)**, a não apresentação da certidão significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início** ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preços.

5.2. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.3. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.4. O (A) Pregoeiro (a) providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura da Ata/Contrato pelo licitante vencedor;

5.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE - 01

6.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope 01 sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;

- c) descrição completa das mercadorias ofertadas, objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, atendendo o **Anexo I** deste Edital);
- d) ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor unitário.
- e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, no caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. Será **DECLASSIFICADA** a empresa que:

- a) Não atender às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, retardar a sessão ou estar com a descrição das mercadorias em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.
- b) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope 01, contendo as Propostas de Preços, e estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento) para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o (a) pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.6. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

7.9. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.

7.10. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.11. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.12.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.12.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE - 02

8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, respectivamente, devendo os EXTRAIDOS VIA INTERNET em original e os demais por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, **a qualquer momento, os originais para confrontação.**

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Certificado de Microempreendedor Individual** ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com suas alterações **ou a respectiva consolidação**, se houverem, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

8.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados no item 8.2 alíneas “a, b, c d”, caso já tenha apresentado por completo quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista e Alvará.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Débitos Gerais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e a **Dívida Ativa da União**;
- d) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.;
- e) Certificado de **Regularidade do Tribunal Superior do Trabalho** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - (**CNDT**) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Apresentar nos termos da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 do Ministério da Saúde e Portaria nº 2.814/98/SVS/MS e sua alteração e demais legislações complementares, em original ou através de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada, **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, **compatível com o item licitado**.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação

8.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.5.2. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.5.4. No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte **serão asseguradas prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da decisão do (a) Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata/contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DOS RECURSOS

9.1. Os interessados em impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ou enviar no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que tiver editado o ato ou proferir a decisão recorrida.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e apresentação de documentos.

9.4. Dos atos da administração decorrentes da aplicação da lei 14.133/2021, cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), nos locais discriminados na AF.

10.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS) horário do MS, no município de Deodápolis-MS.

10.3. O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

10.4. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento.

10.5. Caso o item, não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os prazos reduzidos para fornecimento e entrega dos itens, se justifica, pois, a grande parte dos itens do presente procedimento de Gêneros Alimentícios são de consumo rápido e/ou perecíveis, sendo assim não há que se falar em longos prazos para o seu fornecimento e entrega.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o fornecimento das mercadorias correrão a conta das dotações orçamentárias: 1002400001- Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 2004, 2005, 2010, 2015, 2020, 2021, 2023 e 2061, Fonte 500 e 660. 0701300013 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2029, 2034, 2036 e 2038, Fonte 500. 0400500007 - Departamento Administrativo/Financeiro, Projeto de Atividade 2053, Fonte 500. 0800100016 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Projeto de Atividade 2051, Fonte 1500. 0901800002- Hospital Municipal Cristo Rei, Projeto de Atividade 2068 e 2069, Fonte 500, 600 e 621. 0901800001- Fundo Municipal de Saúde, 2076, 2077, 2078, 2079 e 2082, Fonte 500, 600, 621 e 899. 1002700001- Fundo Municipal de Habitação e Integração Social. Projeto Atividade: 2000, Fonte 1500. 1400100001 - Fundo Municipal Segurança, Transporte e Trânsito, Projeto Atividade: 2002, Fonte 500. 0600200001 – Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2067, Fonte 500. 0200100001 - Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade: 2055, Fonte 500. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.

E a que couber no exercício seguinte.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no [Diário Oficial do Município de Deodápolis - MS](#).

14.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

14.4. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

14.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

14.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.9. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. As licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.11. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

14.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

15. DO FORO

15.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Modelo de Proposta de Preço
Anexo - II	Termo de Referência
Anexo - III	Modelo Declaração Unificada
Anexo - IV	Modelo da Carta de Credenciamento
Anexo - V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo - VI	Minuta do Contrato

Deodápolis - MS, 15 de março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I		PROCESSO	MODALIDADE	Tipo Julgamento	Fls.	
Proposta de Preços		Nº 40/2024	P. Presencial Nº 15/2024 RP	Menor Preço por Item	1/11	
EMPRESA:			CNPJ:			
ENDEREÇO:			CIDADE: /			
TELEFONE:			E-MAIL			
VALIDADE DA PROPOSTA:						
CONTA P/ DEPÓSITO:		BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:		
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
1	30	KG	ABACATE, IN NATURA - KG. CASCA LISA, COM BRILHO, FIRME, SEM A PRESENÇA DE PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, ESTAR LIVRE DE PARASITAS, INSETOS E SUJIDADES.			
2	525	UN	ABACAXI, IN NATURA - MADURO, CONTER COROA, CASCA SEM SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS.			
3	2.148	PCTE	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.			
4	72	CX	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, SACHÊ COM APROXIMADAMENTE 5 G, CAIXA COM CERCA DE 1000 UNIDADES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.			
5	157	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 ML, SIMILAR A ADOCYL, ZERO-CAL E ASSUGRIN.			
6	432	FARD O	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA, COM APROXIMADAMENTE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.			
7	697	FARD O	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA, COM APROXIMADAMENTE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.			
8	523	UN	ÁGUA MINERAL, EM COPO, DE 200 ML (SEM GÁS), COM TAMPAS, CONTENDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA COM 48 COPOS.			
9	302	KG	ALHO, IN NATURA - KG. CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG.			
10	163	KG	AMEIXA IN NATURA, KG. DEVEM ESTAR FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR PRESENÇA DE LARVAS OU PARASITAS.			

11	335	PCTE	AMENDOIM, TORRADO, SEM SAL, EM EMBALAGEM DE APROX. 500 G CONTENDO DADOS DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A YOKI, DORI E AMENDUPÁ.			
12	164	UN	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A YOKI, FUGINI E MAIZENA. CATMAT: 459077			
13	542	PCTE	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.			
14	310	LATA	ATUM RALADO - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE ATUM, APRESENTAÇÃO RALADO, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 170 G, LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE. SIMILAR A COQUEIRO, QUALITÁ E GOMES DA COSTA.			
15	455	SAC	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA - COM CAROÇO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A QUALITÁ, HEMMER E CEPERA.			
16	190	PCTE	BALA, TIPO DURA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ERLAN, SIMONETTO E ARCOR.			
17	1.447	PCTE	BALA, TIPO MOLE - SABOR IOGURTE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 600 G, A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR A ERLAN, SIMONETTO E PECCIN.			
18	730	KG	BANANA NANICA, IN NATURA - KG. EM PENCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.			
19	55	UN	BEBIDA À BASE DE SOJA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 L, SIMILAR A ADES, MAIS VITA E BATAVO. CATMAT: 363029			
20	4.922	PCTE	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A RENATA, VITARELLA E MARILAN.			
21	2.882	PCTE	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A VITARELLA, MABEL E MARILAN.			
22	1.712	PCTE	BISCOITO TIPO:ROSQUINHA, SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300 G, SIMILAR A MARILAN, MABEL E LIANE.			
23	724	PCTE	BOMBOM DE CHOCOLATE - COBERTURA CHOCOLATE PRETO, COM RECHEIO SABOR CASTANHA DE CAJÚ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG.			
24	70	UN	CACAU EM PÓ, SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR - NATURAL, 100 % CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
25	3.806	PCTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM APROXIMADAMENTE 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE TRÊS MESES.			

26	40	CX	CALDO DE CARNE - EM CUBOS, CONTENDO 6 UNIDADES, EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 57 G, DEVE APRESENTAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
27	78	PCTE	CANELA EM RAMA - PURA, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO MA.			
28	270	PCTE	CANJICA, TIPO: BRANCA - SEM PELÍCULA, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E ZAELI.			
29	450	KG	CEBOLA BRANCA, IN NATURA - KG. UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, BRILHANTE, FIRME E BEM DESENVOLVIDA.			
30	3.907	CX	CHÁ MATE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G. SIMILAR A MATTE LEÃO, QUALITÁ E DR. OETKER.			
31	300	CX	CHÁ, SACHÊ - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS. MARCA SIMILAR A DR. OETKER, MATTE LEÃO E LIPTON.			
32	450	MAÇO	CHEIRO VERDE, IN NATURA. FRESCO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU INSETOS, NÃO DEVE CONTER MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO, SEPARADOS EM MAÇOS.			
33	1.167	PCTE	CHIMICHURRI - TEMPERO A BASE DE ERVAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A DONANA, KODILAR E KITANO.			
34	85	UN	CHOCOLATE 50 % CACAU - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 200 G. SIMILAR A MALAVÉRIO, NESTLÉ E FLEISCHMANN.			
35	298	PCTE	COCO RALADO - ÚMIDO E ADOÇADO, DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 G, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO E DONANA.			
36	980	UN	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 G, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. SIMILAR A ITALAC, PIRACANJUBA E NESTLÉ.			
37	57	PT	DOCE DE LEITE - PASTOSO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G, SIMILAR A ELEGÊ, ITAMBÉ E TRIÂNGULO.			
38	300	KG.	ERVA DOCE - O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.			
39	575	PCTE	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, APROXIMADAMENTE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SIMILAR A PRIMOR, DALLAS E SOL.			
40	293	UN	FERMENTO QUÍMICO - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 100 G, SEMELHANTE A ROYAL, DONA BENTA E DR OETKER.			
42	260	MAÇO	HORTELÃ, IN NATURA -. SEM SUJIDADES, FOLHAS VERDE VIVO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS AMARELAS OU ESCURAS.			
43	710	KG	LARANJA, TIPO: PERA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.			
44	540	UN	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395 G, SIMILAR A ITALAC, MOÇA E PIRACANJUBA.			

45	113	UN	LEITE DE COCO - INTEGRAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO E DUCOCO.			
46	195	KG	LIMÃO TIPO: TAITI, IN NATURA - KG. DEVE POSSUIR CASCA LISA, COM BRILHO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS.			
47	420	KG	MAÇA, TIPO:NACIONAL, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, PERFURAÇÕES, INSETOS OU LARVAS.			
48	648	PT	MAIONESE - EMBALAGEM APROX. 500 G, SIMILAR A HELLMANN'S, HEINZ E HEMMER.			
49	430	KG	MAMÃO, TIPO:FORMOSA, IN NATURA - KG. CASCA FIRME, LISA, LIVRE DE SUJIDADES. (CATMAT 464405)			
50	170	KG	MANGA, TIPO:ROSA, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU PERFURAÇÕES.			
51	1.605	KG	MELANCIA, IN NATURA - KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, NÃO CONTER LARVAS E INSETOS.			
52	270	KG	MELÃO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COR UNIFORME, ESTAR LIVRE DE FURROS OU RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS OU MOLES, NEM PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.			
53	1.510	PCTE	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, DONANA E ZAELI. CATMAT: 462122			
54	735	SAC	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A QUERO, FUGINI E PREDILECTA.			
55	140	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.			
56	370	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.			
57	320	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.			
58	225	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.			
59	180	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR LIMÃO- EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.			
60	1.265	SAC	MOLHO DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 340 G, SIMILAR A HEINZ, FUGINI E QUERO.			
61	910	UN	ÓLEO DE SOJA - PURO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 900 ML, SIMILAR A SOYA, CONCÓRDIA E COAMO.			
62	445	CART 30 UN	OVOS DE GALINHA - EM CARTELA COM 30 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA.			
63	3.000	UN	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, APROX 100 GRAMAS, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES (OVO DE PÁSCOA)			

64	169	PT	PAÇOCA ROLHA, POTE COM CERCA 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PESO TOTAL DE APROX. 750 G.			
65	2.650	CX	PANETONE - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS E PASSAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G. (SIMILAR A BAUDUCCO, VISCONDI, DI FIORI)			
66	780	PCTE	PÃO DE FORMA - BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G.			
67	185	KG	PERA, IN NATURA - KG. FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS NA CASCA, NEM SUJIDADES, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.			
68	1.151	PCTE	PIPOCA DOCE - DOCE CONFEITADO, TIPO:PIPOCA DOCE, PESO: APROX 10 GRAMAS, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
69	621	PCTE	PIRULITO - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 600 G, SIMILAR A ARCOR, FLORESTAL E PECCIN.			
70	1.410	UN	REFRESCO EM PÓ ; COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRIN A/ASPARTAME/, SABOR: LARANJA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, EMBALAGEM APROX 25 GRAMAS, SIMILAR A TANG, MID, FRISCO.			
71	561	GRFA	REFRIGERANTE - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
72	791	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ - 2 L - REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
73	450	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
74	315	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR LIMÃO - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
75	290	PCTE	SAL, TIPO REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A LEBRE, CISNE E UNIÃO.			
76	125	LATA	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - EM CONSERVA, DESCABEÇADA E EVISCERADA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 125 G, SIMILAR A GOMES DA COSTA, COQUEIRO E PESCADOR.			
77	1.570	UN	EMBALAGEM DE APROX. 1 LITRO, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. SIMILAR A ADES, DEL VALLE E PRATS.			

78	160	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROX. 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.			
79	190	UN	TORRADA INTEGRAL - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 140 G SIMILAR A BAUDUCCO, ADRIA E VISCONTI.			
80	285	KG	UVA, IN NATURA- KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, LIVRE DE SUJIDADES.			
81	99	UN	SUCO - GALÃO DE 3 LITROS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: LARANJA; TIPO: INTEGRAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;			
82	2.600	UN	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADE. PESANDO APROX. 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA			
83	20	PCTE	AÇÚCAR REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO DO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.			
84	70	CX	BARRA DE CEREAL - BARRA NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS SECAS E CHOCOLATE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 24 UNIDADES, 20 G CADA.			
85	520	UN	BARRA DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90 G, SIMILAR A NESTLÉ, LACTA E HERSHEY'S.			
86	420	PCTE	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, VISCONTI E ELMA CHIPS.			
87	95	UN	CHANTILLY - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G, SIMILAR A VIGOR, FLEISCHMANN E POLENGHI.			
88	50	PT	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM GEL - PARA PREPARO DE BOLOS, PÃES E SORVETES, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A SELECTA, DUPORTO E ARCOLOR.			
89	1.400	UN	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 10 À 20 G, SIMILAR A DR.OETKER, PREDILECTA E SOL.			
90	160	UN	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR - ACONDICIONADA EM SACHES DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM APROX. 25 G, SIMILAR A FLEISCHMANN, DR.OETKER E APTI.			
91	120	UN	GOIABADA - EM BLOCO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A PREDILECTA, CEPERA E FUGINI.			
92	110	UN	MASSA PRONTA PARA LASANHA - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, DONA BENTA E PETYBON.			
93	442	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. SIMILAR A TODDY, NESCAU E ITALAC.			

94	920	KG	BATATA INGLESA, IN NATURA- KG. APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
95	1.615	PCTE	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, TIPO CREAM CRACKER, SIMILAR A VITARELLA, RENATA E MARILAN.			
96	2.627	PCTE	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO - SORTIDOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 G, SIMILAR A MARILAN, MABEL E DALLAS.			
97	285	KG.	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 QUILO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.			
98	130	KG	CAQUI, IN NATURA - KG. CASCA LISA, COM BRILHO, FIRME, SEM RACHADURAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.			
99	490	KG	CENOURA, IN NATURA - KG. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE 1º QUALIDADE, TENRAS.			
100	170	PCTE	COLORAU - CONDIMENTO, TIPO:URUCUM, APRESENTAÇÃO:PÓ EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROX. 500 GRAMAS.			
101	95	PCTE	CRAVO DA ÍNDIA - APROXIMADAMENTE 5 À 10 G, SIMILAR A KITANO, KODILAR E SABOR CONDIMENTOS.			
102	125	SAC	ERVILHA EM CONSERVA - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 170 G, SIMILAR A FUGINI, PREDILECTA E QUERO.			
103	65	PCTE	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A GRANFINO, YOKI E PULLMAN.			
104	535	PCTE	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS DE CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.			
105	155	KG	GOIABA, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, SEM MANCHAS OU SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E INSETOS.			
106	70	PCTE	MACARRÃO TIPO: LETRINHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E VILMA.			
107	155	PCTE	PÃO, TIPO BISNAGUINHA - ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM APROX. 300 G. SIMILAR A PANCO, PULLMAN E BAUDUCCO.			
108	175	KG	PEPINO, IN NATURA - KG. DEVEM ESTAR FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES, NEM MANCHAS AMARELAS.			
109	95	LATA	PÊSSEGO EM CALDA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A SCHRAMM, PREDILECTA E QUALITÁ.			
110	53	PCTE	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 40 G, SIMILAR A KODILAR, KITANO E CALDO BOM.			

111	35	KG	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA - KG. ASPECTO FIRME, COR UNIFORME, SEM SUJIDADES OU PERFURAÇÕES.			
112	393	KG	REPOLHO VERDE, IN NATURA - KG. SEM FERIMENTOS, DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.			
113	30	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.			
114	150	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA - SUCO CONCENTRADO - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.			
115	1.140	KG	TOMATE, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, NEM LARVAS OU INSETOS.			
116	175	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL - LÍQUIDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 750 ML.			
117	230	KG	ABÓBORA TIPO: MENINA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, ISENTO DE SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, NEM PARASITAS E LARVAS.			
118	50	KG	ABÓBORA TIPO: MORANGA, IN NATURA - KG. DEVE ESTAR COM CASCA FIRME, NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, NEM CORPOS ESTRANHOS.			
119	650	KG.	AÇAFRÃO EM PÓ - ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM APROX. 1 QUILO.			
120	1.250	UN	ALFACE, IN NATURA - TIPO: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, LIVRE DE TERRA, LARVAS OU INSETOS NAS SUPERFÍCIES.			
121	70	PCTE	ARROZ INTEGRAL TIPO: 1 - ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.			
122	310	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE APROX. 200 G, APRESENTANDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. SIMILAR A QUAKER, YOKI E NESTLÉ.			
123	110	UN	AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%, SIMILAR A GALLO, ANDORINHA E COCINERO.			
124	290	KG	BATATA DOCE, IN NATURA - KG. SEM MANCHAS ESCURAS, SEM MACHUCADOS, ASPECTO FIRME.			
125	110	KG	BERINJELA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, SEM MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES EXTERNAS, COR VIVA, COM BRILHO.			
126	270	KG	BETERRABA, IN NATURA - KG. SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE.			

127	64	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - ALIMENTÍCIO, EM PÓ, FINO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
128	500	PCTE	BISCOITO SEM LACTOSE - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, SIMILAR A MARILAN, VITARELLA E LIANE.			
129	190	UN	BRÓCOLIS, TIPO: JAPÔNES, IN NATURA - SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES.			
130	320	KG	CHUCHU, IN NATURA - KG. CASCA BRILHANTE, ASPECTO FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU LESÕES, NEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.			
131	80	PCTE	COMINHO EM PÓ - CONDIMENTO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SIMILAR A KITANO, KODILAR E DONANA.			
132	370	MAÇO	COUVE MANTEIGA, IN NATURA - EMBALADO EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.			
133	110	UN	COUVE-FLOR, IN NATURA - KG. 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, SEM FOLHAS MURCHAS E SECAS.			
134	55	VD	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 ML, SIMILAR A ARCOLOR, FLEISHMANN E DR OETCKER.			
135	160	PCTE	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E GRANFINO.			
136	100	PCTE	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - AMARELA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHA E QUAKER.			
137	200	PCTE	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - GRÃO ÍNTEGROS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1 KG, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.			
138	245	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 10 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN E DR.OETKER.			
139	200	PCTE	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO - GRÃO AMARELO, EMBALAGEM DE APROX. 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHA E GRANFINO.			
140	80	KG	GENGIBRE, IN NATURA - KG. ISENTO DE SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.			
141	60	PCTE	GRÃO DE BICO - CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G.			
142	100	KG	INHAME, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR ASPECTO FIRME, SEM SUJIDADES OU PERFURAÇÕES.			
143	60	UN	KETCHUP - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. SIMILAR A QUERO, HEINZ E FUGINI.			
144	60	LATA	LEITE EM PÓ INFANTIL 0 A 6 MESES - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ENFAMIL.			

145	130	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : FERRO, ZINCO E VITAMINAS. SIMILAR A ITAMBÉ, NESTLÉ E ITALAC.			
146	20	LATA	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES, SIMILAR A NESTLÉ, ENFAMIL E DANONE. EMBALAGEM COM APROX. 800G.			
147	30	LATA	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 380 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ITAMBÉ.			
148	50	PCTE	LENTILHA SECA, TIPO 1 - ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E URBANO.			
149	65	PCTE	LOURO - FOLHAS DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10 G, SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.			
150	100	PCTE	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO:PARAFUSO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A VILMA, URBANO E GALO.			
151	200	PCTE	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, RENATA E GALO.			
152	230	PCTE	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, ADRIA E GALO.			
153	280	PCTE	EMBALAGEM 500 G - MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, LIANE E DALLAS.			
154	200	PCTE	MACARRÃO, TIPO PENNE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, DONA BENTA E QUALITÁ.			
155	200	PCTE	MACARRÃO, TIPO: AVE MARIA OU PAI NOSSO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E GALO.			
156	100	PCTE	MACARRÃO, TIPO:ESPAGUETE, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A URBANO, RENATA E DONA BENTA.			
157	170	KG	MARACUJÁ, TIPO:AZEDO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, SUJIDADES OU A PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.			
158	50	KG	MAXIXE, IN NATURA - KG. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E PRAGAS.			
159	50	UN	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A HEMMER, PREDILECTA E CEPERA.			
160	200	PCTE	ORÉGANO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GR SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.			
162	210	PCTE	PÃO DE FORMA INTEGRAL - BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, EMBALAGEM APROX. 450 G.			
163	555	PCTE	PIRULITO, SABOR: MORANGO, CARACTERÍST. ADICIONAIS: FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 GRAMAS.			
164	750	UN	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM APROX 100 GRAMAS.			

165	70	PCTE	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.			
166	80	PCTE	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.			
167	70	KG	QUIABO, IN NATURA - KG. SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS ESCURAS, INTACTO E FIRME.			
168	290	MAÇO	RÚCULA, IN NATURA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS.			
169	50	UN	SOJA EM GRÃOS - LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
170	95	KG	VAGEM, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS.			
171	110	KG.	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA. CATMAT: 463748.			
172	140	EMB.P	CEREAL PREPARADO ASPECTO FÍSICO: GRÃOS GRANOLA. COMPONENTES: AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANOLA. EMBALAG 200 A 300 G.			
173	290	UN	FARINHA DE AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA APRESENTAÇÃO: FARINHA. PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 200 G.			
174	150	PCTE	SEMENTE TIPO: HERBÁCEA ESPÉCIE 1: CHIA. PACOTE 100 GR.			
175	250	FR	CORANTE ALIMENTO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO COR: VARIADA. FRASCO 10ML.			
176	20	UN	GELÉIA DE GOIABA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 320 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SIMILAR A QUEENSBERRY, STELLA DORO E SACCIALI.			
177	20	PCTE	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, APROXIMADAMENTE 300G, SIMILAR A MIL CORES, DORI E MALAVÉRIO.			

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão nº 15/2024**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

Assinatura do Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Gabinete do Prefeito e Agências de Habitação, Meio Ambiente e Trânsito do município

1.1.1. Dos itens, quantias, unidades, especificações;

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	30	KG	ABACATE, IN NATURA - KG. CASCA LISA, COM BRILHO, FIRME, SEM A PRESENÇA DE PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, ESTAR LIVRE DE PARASITAS, INSETOS E SUJIDADES.
2	525	UN	ABACAXI, IN NATURA - MADURO, CONTER COROA, CASCA SEM SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS.
3	2.148	PCTE	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.
4	72	CX	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, SACHÊ COM APROXIMADAMENTE 5 G, CAIXA COM CERCA DE 1000 UNIDADES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.
5	157	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 ML, SIMILAR A ADOCYL, ZERO-CAL E ASSUGRIN.
6	432	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA, COM APROXIMADAMENTE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.
7	697	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA, COM APROXIMADAMENTE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.
8	523	UN	ÁGUA MINERAL, EM COPO, DE 200 ML (SEM GÁS), COM TAMPA, CONTENDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA COM 48 COPOS.
9	302	KG	ALHO, IN NATURA - KG. CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG.
10	163	KG	AMEIXA IN NATURA, KG. DEVEM ESTAR FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR PRESENÇA DE LARVAS OU PARASITAS.
11	335	PCTE	AMENDOIM, TORRADO, SEM SAL, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G CONTENDO DADOS DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A YOKI, DORI E AMENDUPÃ.
12	164	UN	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A YOKI, FUGINI E MAIZENA. CATMAT: 459077
13	542	PCTE	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.
14	310	LATA	ATUM RALADO - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE ATUM, APRESENTAÇÃO RALADO, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO, EMBALAGEM APROX. 170 G, LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE. SIMILAR A COQUEIRO, QUALITÁ E GOMES DA COSTA.
15	455	SAC	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA - COM CAROÇO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A QUALITÁ, HEMMER E CEPERA.
16	190	PCTE	BALA, TIPO DURA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ERLAN, SIMONETTO E ARCOR.
17	1.447	PCTE	BALA, TIPO MOLE - SABOR IOGURTE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 600 G, A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR A ERLAN, SIMONETTO E PECCIN.
18	730	KG	BANANA NANICA, IN NATURA - KG. EM PENCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.
19	55	UN	BEBIDA À BASE DE SOJA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 L, SIMILAR A ADES, MAIS VITA E BATAVO. CATMAT: 363029

20	4.922	PCTE	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A RENATA, VITARELLA E MARILAN.
21	2.882	PCTE	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A VITARELLA, MABEL E MARILAN.
22	1.712	PCTE	BISCOITO TIPO:ROSQUINHA, SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300 G, SIMILAR A MARILAN, MABEL E LIANE.
23	724	PCTE	BOMBOM DE CHOCOLATE - COBERTURA CHOCOLATE PRETO, COM RECHEIO SABOR CASTANHA DE CAJÚ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG.
24	70	UN	CACAU EM PÓ, SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR - NATURAL, 100 % CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
25	3.806	PCTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM APROXIMADAMENTE 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE TRÊS MESES.
26	40	CX	CALDO DE CARNE - EM CUBOS, CONTENDO 6 UNIDADES, EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 57 G, DEVE APRESENTAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
27	78	PCTE	CANELA EM RAMA - PURA, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO MA.
28	270	PCTE	CANJICA, TIPO: BRANCA - SEM PELÍCULA, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E ZAELI.
29	450	KG	CEBOLA BRANCA, IN NATURA - KG. UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, BRILHANTE, FIRME E BEM DESENVOLVIDA.
30	3.907	CX	CHÁ MATE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G. SIMILAR A MATTE LEÃO, QUALITÁ E DR. OETKER.
31	300	CX	CHÁ, SACHÊ - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS. MARCA SIMILAR A DR.OETKER, MATTE LEÃO E LIPTON.
32	450	MAÇO	CHEIRO VERDE, IN NATURA. FRESCO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU INSETOS, NÃO DEVE CONTER MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO, SEPARADOS EM MAÇOS.
33	1.167	PCTE	CHIMICHURRI - TEMPERO A BASE DE ERVAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A DONANA, KODILAR E KITANO.
34	85	UN	CHOCOLATE 50 % CACAU - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 200 G. SIMILAR A MALAVÉRIO, NESTLÉ E FLEISCHMANN.
35	298	PCTE	COCO RALADO - ÚMIDO E ADOÇADO, DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 G, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO E DONANA.
36	980	UN	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 G, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. SIMILAR A ITALAC, PIRACANJUBA E NESTLÉ.
37	57	PT	DOCE DE LEITE - PASTOSO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G, SIMILAR A ELEGÊ, ITAMBÉ E TRIÂNGULO.
38	300	KG.	ERVA DOCE - O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.
39	575	PCTE	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, APROXIMADAMENTE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SIMILAR A PRIMOR, DALLAS E SOL.
40	293	UN	FERMENTO QUÍMICO - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 100 G, SEMELHANTE A ROYAL, DONA BENTA E DR OETKER.
42	260	MAÇO	HORTELÃ, IN NATURA -. SEM SUJIDADES, FOLHAS VERDE VIVO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS AMARELAS OU ESCURAS.
43	710	KG	LARANJA, TIPO:PERA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.
44	540	UN	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395 G, SIMILAR A ITALAC, MOÇA E PIRACANJUBA.
45	113	UN	LEITE DE COCO - INTEGRAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO E DUCOCO.
46	195	KG	LIMÃO TIPO: TAITI, IN NATURA - KG. DEVE POSSUIR CASCA LISA, COM BRILHO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS.
47	420	KG	MAÇA, TIPO:NACIONAL, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, PERFURAÇÕES, INSETOS OU LARVAS.
48	648	PT	MAIONESE - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A HELLMANN'S, HEINZ E HEMMER.
49	430	KG	MAMÃO, TIPO:FORMOSA, IN NATURA - KG. CASCA FIRME, LISA, LIVRE DE SUJIDADES. (CATMAT 464405)
50	170	KG	MANGA, TIPO:ROSA, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU PERFURAÇÕES.

51	1.605	KG	MELANCIA, IN NATURA - KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, NÃO CONTER LARVAS E INSETOS.
52	270	KG	MELÃO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COR UNIFORME, ESTAR LIVRE DE FUROS OU RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS OU MOLES, NEM PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.
53	1.510	PCTE	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, DONANA E ZAELI. CATMAT: 462122
54	735	SAC	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A QUERO, FUGINI E PREDILECTA.
55	140	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR.OETKER.
56	370	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR.OETKER.
57	320	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR.OETKER.
58	225	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.
59	180	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR LIMÃO- EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.
60	1.265	SAC	MOLHO DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 340 G, SIMILAR A HEINZ, FUGINI E QUERO.
61	910	UN	ÓLEO DE SOJA - PURO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 900 ML, SIMILAR A SOYA, CONCÓRDIA E COAMO.
62	445	CART 30 UN	OVOS DE GALINHA - EM CARTELA COM 30 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA.
63	3.000	UN	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, APROX 100 GRAMAS, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES (OVO DE PÁSCOA)
64	169	PT	PAÇOCA ROLHA, POTE COM CERCA 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 750 G.
65	2.650	CX	PANETONE - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS E PASSAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G. (SIMILAR A BAUDUCCO, VISCONDI, DI FIORI)
66	780	PCTE	PÃO DE FORMA - BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G.
67	185	KG	PERA, IN NATURA - KG. FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS NA CASCA, NEM SUJIDADES, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.
68	1.151	PCTE	PIPOCA DOCE - DOCE CONFEITADO, TIPO:PIPOCA DOCE, PESO: APROX 10 GRAMAS, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
69	621	PCTE	PIRULITO - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 600 G, SIMILAR A ARCOR, FLORESTAL E PECCIN.
70	1.410	UN	REFRESCO EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/ MALTODEXTRINA/ ASPARTAME/, SABOR: LARANJA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, EMBALAGEM APROX 25 GRAMAS, SIMILAR A TANG, MID, FRISCO.
71	561	GRFA	REFRIGERANTE - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
72	791	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ - 2 L - REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
73	450	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
74	315	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR LIMÃO - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
75	290	PCTE	SAL, TIPO REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A LEBRE, CISNE E UNIÃO.
76	125	LATA	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - EM CONSERVA, DESCABEÇADA E EVISCERADA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 125 G, SIMILAR A GOMES DA COSTA, COQUEIRO E PESCADOR.
77	1.570	UN	EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. SIMILAR A ADES, DEL VALLE E PRATS.
78	160	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.

79	190	UN	TORRADA INTEGRAL - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 140 G SIMILAR A BAUDUCCO, ADRIA E VISCONTI.
80	285	KG	UVA, IN NATURA- KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, LIVRE DE SUJIDADES.
81	99	UN	SUCO – GALÃO DE 3 LITROS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: LARANJA; TIPO: INTEGRAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;
82	2.600	UN	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADE. PESANDO APROXIMADAMENTE 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA.
83	20	PCTE	AÇÚCAR REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO DO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
84	70	CX	BARRA DE CEREAL - BARRA NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS SECAS E CHOCOLATE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 24 UNIDADES, 20 G CADA.
85	520	UN	BARRA DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90 G, SIMILAR A NESTLÉ, LACTA E HERSHEY'S.
86	420	PCTE	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, VISCONTI E ELMA CHIPS.
87	95	UN	CHANTILLY - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G, SIMILAR A VIGOR, FLEISCHMANN E POLENGHI.
88	50	PT	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM GEL - PARA PREPARO DE BOLOS, PÃES E SORVETES, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A SELECTA, DUPORTO E ARCOLOR.
89	1.400	UN	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 10 À 20 G, SIMILAR A DR. OETKER, PREDILECTA E SOL.
90	160	UN	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR - ACONDICIONADA EM SACHES DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25 G, SIMILAR A FLEISCHMANN, DR. OETKER E APTI.
91	120	UN	GOIABADA - EM BLOCO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A PREDILECTA, CEPERA E FUGINI.
92	110	UN	MASSA PRONTA PARA LASANHA - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, DONA BENTA E PETYBON.
93	442	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. SIMILAR A TODDY, NESCAU E ITALAC.
94	920	KG	BATATA INGLESA, IN NATURA- KG. APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
95	1.615	PCTE	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, TIPO CREAM CRACKER, SIMILAR A VITARELLA, RENATA E MARILAN.
96	2.627	PCTE	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO - SORTIDOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 G, SIMILAR A MARILAN, MABEL E DALLAS.
97	285	KG.	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 QUILO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.
98	130	KG	CAQUI, IN NATURA - KG. CASCA LISA, COM BRILHO, FIRME, SEM RACHADURAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.
99	490	KG	CENOURA, IN NATURA - KG. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE 1º QUALIDADE, TENRAS.
100	170	PCTE	COLORAU - CONDIMENTO, TIPO:URUCUM, APRESENTAÇÃO:PÓ EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.
101	95	PCTE	CRAVO DA ÍNDIA - APROXIMADAMENTE 5 À 10 G, SIMILAR A KITANO, KODILAR E SABOR CONDIMENTOS.
102	125	SAC	ERVILHA EM CONSERVA - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 170 G, SIMILAR A FUGINI, PREDILECTA E QUERO.
103	65	PCTE	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A GRANFINO, YOKI E PULLMAN.
104	535	PCTE	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS DE CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.
105	155	KG	GOIABA, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, SEM MANCHAS OU SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E INSETOS.

106	70	PCTE	MACARRÃO TIPO: LETRINHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E VILMA.
107	155	PCTE	PÃO, TIPO BISNAGUINHA - ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 G. SIMILAR A PANCO, PULLMAN E BAUDUCCO.
108	175	KG	PEPINO, IN NATURA - KG. DEVEM ESTAR FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES, NEM MANCHAS AMARELAS.
109	95	LATA	PÊSSEGO EM CALDA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A SCHRAMM, PREDILECTA E QUALITÁ.
110	53	PCTE	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 40 G, SIMILAR A KODILAR, KITANO E CALDO BOM.
111	35	KG	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA - KG. ASPECTO FIRME, COR UNIFORME, SEM SUJIDADES OU PERFURAÇÕES.
112	393	KG	REPOLHO VERDE, IN NATURA - KG. SEM FERIMENTOS, DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.
113	30	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
114	150	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA - SUCO CONCENTRADO - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.
115	1.140	KG	TOMATE, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, NEM LARVAS OU INSETOS.
116	175	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL - LÍQUIDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 750 ML.
117	230	KG	ABÓBORA TIPO: MENINA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, ISENTO DE SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, NEM PARASITAS E LARVAS.
118	50	KG	ABÓBORA TIPO: MORANGA, IN NATURA - KG. DEVE ESTAR COM CASCA FIRME, NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, NEM CORPOS ESTRANHOS.
119	650	KG.	AÇAFRÃO EM PÓ - ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 1 QUILO.
120	1.250	UN	ALFACE, IN NATURA - TIPO: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, LIVRE DE TERRA, LARVAS OU INSETOS NAS SUPERFÍCIES.
121	70	PCTE	ARROZ INTEGRAL TIPO: 1 - ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.
122	310	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, APRESENTANDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. SIMILAR A QUAKER, YOKI E NESTLÉ.
123	110	UN	AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%, SIMILAR A GALLO, ANDORINHA E COCINERO.
124	290	KG	BATATA DOCE, IN NATURA - KG. SEM MANCHAS ESCURAS, SEM MACHUCADOS, ASPECTO FIRME.
125	110	KG	BERINJELA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, SEM MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES EXTERNAS, COR VIVA, COM BRILHO.
126	270	KG	BETERRABA, IN NATURA - KG. SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE.
127	64	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - ALIMENTÍCIO, EM PÓ, FINO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
128	500	PCTE	BISCOITO SEM LACTOSE - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, SIMILAR A MARILAN, VITARELLA E LIANE.
129	190	UN	BRÓCOLIS, TIPO: JAPÔNES, IN NATURA - SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES.
130	320	KG	CHUCHU, IN NATURA - KG. CASCA BRILHANTE, ASPECTO FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU LESÕES, NEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.
131	80	PCTE	COMINHO EM PÓ - CONDIMENTO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SIMILAR A KITANO, KODILAR E DONANA.
132	370	MAÇO	COUVE MANTEIGA, IN NATURA - EMBALADO EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.
133	110	UN	COUVE-FLOR, IN NATURA - KG. 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, SEM FOLHAS MURCHAS E SECAS.

134	55	VD	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 ML, SIMILAR A ARCOLOR, FLEISHMANN E DR OETCKER.
135	160	PCTE	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E GRANFINO.
136	100	PCTE	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - AMARELA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHÁ E QUAKER.
137	200	PCTE	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - GRÃO ÍNTEGROS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1 KG, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.
138	245	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 10 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN E DR.OETKER.
139	200	PCTE	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO - GRÃO AMARELO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHÁ E GRANFINO.
140	80	KG	GENGIBRE, IN NATURA - KG. ISENTO DE SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.
141	60	PCTE	GRÃO DE BICO - CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G.
142	100	KG	INHAME, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR ASPECTO FIRME, SEM SUJIDADES OU PERFURAÇÕES.
143	60	UN	KETCHUP - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. SIMILAR A QUERO, HEINZ E FUGINI.
144	60	LATA	LEITE EM PÓ INFANTIL 0 A 6 MESES - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ENFAMIL.
145	130	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : FERRO, ZINCO E VITAMINAS. SIMILAR A ITAMBÉ, NESTLÉ E ITALAC.
146	20	LATA	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES, SIMILAR A NESTLÉ, ENFAMIL E DANONE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 800G.
147	30	LATA	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 380 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ITAMBÉ.
148	50	PCTE	LENTILHA SECA, TIPO 1 - ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E URBANO.
149	65	PCTE	LOURO - FOLHAS DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10 G, SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.
150	100	PCTE	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO:PARAFUSO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A VILMA, URBANO E GALO.
151	200	PCTE	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, RENATA E GALO.
152	230	PCTE	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, ADRIA E GALO.
153	280	PCTE	EMBALAGEM 500 G - MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, LIANE E DALLAS.
154	200	PCTE	MACARRÃO, TIPO PENNE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, DONA BENTA E QUALITÁ.
155	200	PCTE	MACARRÃO, TIPO: AVE MARIA OU PAI NOSSO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E GALO.
156	100	PCTE	MACARRÃO, TIPO:ESPAGUETE, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A URBANO, RENATA E DONA BENTA.
157	170	KG	MARACUJÁ, TIPO:AZEDO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, SUJIDADES OU A PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.
158	50	KG	MAXIXE, IN NATURA - KG. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E PRAGAS.
159	50	UN	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A HEMMER, PREDILECTA E CEPERA.
160	200	PCTE	ORÉGANO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GR SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.
162	210	PCTE	PÃO DE FORMA INTEGRAL - BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G.
163	555	PCTE	PIRULITO, SABOR: MORANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.
164	750	UN	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM APROX 100 GRAMAS.
165	70	PCTE	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.
166	80	PCTE	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.

167	70	KG	QUIABO, IN NATURA - KG. SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS ESCURAS, INTACTO E FIRME.
168	290	MAÇO	RÚCULA, IN NATURA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS.
169	50	UN	SOJA EM GRÃOS - LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
170	95	KG	VAGEM, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS.
171	110	KG.	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA.
172	140	EMB.P	CEREAL PREPARADO ASPECTO FÍSICO: GRÃOS GRANOLA. COMPONENTES: AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANOLA. EMBALAGEM 200 A 300 G.
173	290	UN	FARINHA DE AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA APRESENTAÇÃO: FARINHA. PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 200 G.
174	150	PCTE	SEMENTE TIPO: HERBÁCEA ESPÉCIE 1: CHIA. PACOTE 100 GR. CATMAT: 457585. - SEMENTE TIPO: HERBÁCEA ESPÉCIE 1: CHIA. PACOTE 100 GR.
175	250	FR	CORANTE ALIMENTO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO COR: VARIADA. FRASCO 10ML.
176	20	UN	GELÉIA DE GOIABA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 320 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SIMILAR A QUEENSBERRY, STELLA DORO E SACCIALI.
177	20	PCTE	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, APROXIMADAMENTE 300G, SIMILAR A MIL CORES, DORI E MALAVÉRIO.

1.1.2. Os itens 41 e 161 foram retirados da proposta conforme justificativa do Departamento de compras anexada ao processo.

1.1.2. Alguns itens do CATMAT são gerais e genéricos, devendo ser observadas as descrições dos equipamentos conforme este Termo de Referência e ETP.

1.1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, por Sistema de Registro de Preços.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos **perecíveis** é **10 (dez) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), nos locais discriminados na AF;

5.2. O prazo de entrega dos produtos **não perecíveis** é **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), nos locais discriminados na AF;

5.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS), CEP 79.790-000, Deodápolis/MS.

5.4. O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

5.5. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento.

5.6. Caso os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os prazos reduzidos para fornecimento e entrega dos itens, se justifica, pois, a grande parte dos gêneros alimentícios são de consumo rápido e/ou perecíveis, sendo assim não há que se falar em longos prazos para o seu fornecimento e entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

b) Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

c) O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO** por item.

d) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

e) Critério de Aceitabilidade de Preços: o critério de aceitabilidade de preços é sigiloso nos moldes do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o sigilo se justifica com o propósito de regular os preços propostos e evitar a inclusão de preços inexequíveis. Tal medida visa garantir a integridade e a transparência nos processos de contratação, assegurando que os preços apresentados sejam adequados e viáveis para a execução do objeto contratual.

1.6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos: 1002400001- Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 2004, 2005, 2010, 2015, 2020, 2021, 2023 e 2061, Fonte 500 e 660. 0701300013 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2029, 2034, 2036 e 2038, Fonte 500. 0400500007 - Departamento Administrativo/Financeiro, Projeto de Atividade 2053, Fonte 500. 0800100016 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Projeto de Atividade 2051, Fonte 1500. 0901800002- Hospital Municipal Cristo Rei, Projeto de Atividade 2068 e 2069, Fonte 500, 600 e 621. 0901800001- Fundo Municipal de Saúde, 2076, 2077, 2078, 2079 e 2082, Fonte 500, 600, 621 e 899. 1002700001- Fundo Municipal de Habitação e Integração Social. Projeto Atividade: 2000, Fonte 1500. 1400100001 - Fundo Municipal Segurança, Transporte e Trânsito, Projeto Atividade: 2002, Fonte 500. 0600200001 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2067, Fonte 500. 0200100001 - Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade: 2055, Fonte 500. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. E a que couber no exercício seguinte.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

2. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaramos, para os devidos fins que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA: Declaramos, para os fins, que a empresa atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO: Declaramos, para os fins, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaramos para os devidos fins, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPENDIMENTOS: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 15/2024, da empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR: Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do **art. 7º da Constituição Federal**, **não empregamos menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

8- DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR: Declaramos, para os fins, que a empresa caso seja vencedora no processo providenciará no prazo até 05 (cinco) dias úteis após a homologação no site do e-CJUR, o Cadastro de Jurisdicionado do TC/MS.

Nome e Assinatura Rep. Legal da empresa

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e agências de Habitação, Meio Ambiente e Trânsito do município.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua/Av _____ nº _____ na cidade de _____/_____ representada pelo Sr. (a) _____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de assinar documentos, formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Local e Data:

NOME: _____

R.G: _____ SSP/ _____

CARGO: _____

Γ

7

L

J

CNPJ e Assinatura

ANEXO - V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

PROCESSO Nº 40/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante as **SECRETARIAS MUNICIPAL DE.....**, representada pelo **Sr.....**, brasileiro, solteiro, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG n..... SSP/....., CPF n....., doravante denominadas **PARTICIPANTES**; e a(as empresa(as), pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº(...) com sede (...), neste ato representada pelo(a) sócio(a) (...), portador do RG nº (...), inscrito no CPF sob o nº (...), doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E AGENCIAS DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 15/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 15/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 15/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: As mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa:						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
Valor Total R\$						
Empresa:						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
Valor Total R\$						
TOTAL GERAL R\$						

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação

comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de.....; não sendo indicado alguém, ficará a cargo do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigorará por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 15/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Deodápolis - MS, / / de 2024.

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - VI

MINUTA DO CONTRATO Nº /2024.

Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias, Agências, Fundos e Gabinete.

CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001 - 41, por intermédio da Secretaria/Fundo Municipal de _____, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, Secretário/Diretor Municipal de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, neste Município, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, na cidade de de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial Nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
Valor Total R\$						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Ata de Registro de Preços

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados a partir do dia.....2024, até o dia202....

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão 15/2024.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo III do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice descrito no item 12 do Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos do edital;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e nos anexos do edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado da Autorização de Fornecimento, Documentos Fiscal e Trabalhista e Nota Fiscal.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 1002400001- Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 2004, 2005, 2010, 2015, 2020, 2021, 2023 e 2061, Fonte 500 e 660. 0701300013 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2029, 2034, 2036 e 2038, Fonte 500. 0400500007 - Departamento Administrativo/Financeiro, Projeto de Atividade 2053, Fonte 500. 0800100016 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Projeto de Atividade 2051, Fonte 1500. 0901800002- Hospital Municipal Cristo Rei, Projeto de Atividade 2068 e 2069, Fonte 500, 600 e 621. 0901800001- Fundo Municipal de Saúde, 2076, 2077, 2078, 2079 e 2082, Fonte 500, 600, 621 e 899. 1002700001- Fundo Municipal de Habitação e Integração Social. Projeto Atividade: 2000, Fonte 1500. 1400100001 - Fundo Municipal Segurança, Transporte e Trânsito, Projeto Atividade: 2002, Fonte 500. 0600200001 – Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2067, Fonte 500. 0200100001 - Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade: 2055, Fonte 500. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Deodápolis - MS, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF